EDITAL Nº 05/2026/SME – PRÉ-VESTIBULAR

Dispõe sobre a concessão do benefício de curso pré-vestibular para os residentes no Município de Paulo Lopes.

ROSANE DE CASTRO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, resolve deliberar sobre os critérios para obtenção e concessão do benefício de curso pré-vestibular gratuito para os alunos do terceiro ano do ensino médio e demais munícipes residentes em Paulo Lopes ou que estejam aptos a se matricularem no curso superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso Pré-Vestibular ora ofertado é destinado aos cidadãos residentes em Paulo Lopes que prestarão os exames ACAFE, ENEM, UDESC e UFSC em 2026.

1.2 O Curso Pré-Vestibular será realizado com aulas on-line, contemplando todas as disciplinas cobradas nos principais vestibulares catarinenses. As aulas ocorrerão de 21 de agosto a 04 de dezembro de 2026.

1.3 1.3 O Curso Pré-Vestibular contará também com revisões presenciais em dia útil no período noturno, nas depedencias da E.E.B. Frederico Santos – Centro de Paulo Lopes. Será permitida apenas uma falta injustificada nos encontros presenciais, bem como exigida a produtividade mínima de 70% (setenta por cento) na realização dos exercícios disponibilizados semanalmente na plataforma. O não cumprimento acarretará a exclusão do benefício e a substituição por estudantes da lista de espera.

1.4 O estudante receberá material didático digital, com conteúdos apresentados em aula e exercícios de fixação.

1.5 O estudante receberá material de reforço (simulados e demais reforços) e laboratório de redação *on-line*.

1.6 O estudante receberá vídeos explicativos dos livros de leitura obrigatórios dos vestibulares ACAFE, ENEM, UDESC e UFSC.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O benefício será destinado a munícipes residentes em Paulo Lopes há mais de 90 (noventa) dias, desde que se enquadrem nos critérios de matrícula previstos neste edital. Após o

requerimento, a Secretaria Municipal de Educação realizará análise e publicará a lista de selecionados.
2.2 Para participação, o estudante deverá cumprir todas as exigências do item nº 3 deste edital. A empresa responsável pelo curso disponibilizará login e senha para acesso à plataforma online após o início das aulas.

3. DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/rD6fj3MjazufPocD9
3.2 O período de inscrições será de 18/08/2026 a 20/08/2026, até às 13h.
3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
3.4 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico.
3.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Formulários incompletos ou incorretos poderão ser indeferidos.
3.6 A Comissão Organizadora fará a análise dos requisitos legais e editalícios.
3.7 O(a) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, em arquivo único (.pdf) de até 10 MB, cópia dos seguintes documentos:
• Cédula de Identidade e CPF;
• Comprovante de frequência escolar e boletim mais recente ou, se concluinte, Certificado e/ou Histórico Escolar;
• Dois comprovantes de residência (um atual e um de 90 dias atrás), em nome próprio ou do responsável legal, ou declaração da agente de saúde comprovando residência mínima de 3 (três) meses no município.
3.8 Caso haja mais inscritos que vagas, a classificação seguirá a ordem:
1º – Estudantes do 3º ano do ensino médio em escolas públicas;
2º – Estudantes do 3º ano do ensino médio em escolas particulares;
3º – Concluintes do ensino médio em 2025;
4º – Concluintes até 2024;
5º – Estudantes do 2º ano do ensino médio;
6º – Estudantes do 1º ano do ensino médio.

3.9 Havendo mais de 30 candidatos nos critérios 1º e 2º, será utilizada a média aritmética das notas do 1º trimestre de 2026. Persistindo empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no Curso Pré-Vestibular.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, no dia 20/08/2026, após às 18h. Caberá recurso exclusivamente pelo e-mail educacao@paulolopes.sc.gov.br até às 13h do dia 21/08/2026. O resultado definitivo será publicado após esse horário.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das condições deste edital.
6.2 A inexatidão das declarações ou a constatação de irregularidades implicará eliminação do candidato e anulação dos atos praticados, sem prejuízo das sanções legais. 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação.

Paulo Lopes, 17 de agosto de 2026.

Rosane de Castro da Silva
Secretária de Educação